



CONTRATO Nº 121/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV. MARCELINO PIRES, 6818 B, JARDIM MARCIA, Dourados-MS, CEP 79841-000, inscrita no CNPJ/MF nº 06.224.121/0020-66 e Inscrição Estadual nº 28.423.898-8, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o **Sr. Hebert Rithyeli Jovelino**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 050.893.031-69 e Cédula de Identidade RG 001.904.110 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hortência Roufino Mônico, 45, Portal Residence, e representa a CONTRATADA o **Sr. Mario Alves De Oliveira Junior**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 032.347.681-37 e Cédula de Identidade RG nº 8.804.389 DRT/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 290/2020**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 152/2020**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 891116/2019/MAPA - PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 803/2020.**

**1.2 TERMO DE REFERENCIA:**

a) EM ANEXO.

**1.3 CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- A motoniveladora deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega da motoniveladora prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;

**Mario Junior**  
Gerente Filial  
Shark Máquinas



- A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas a motoniveladora que vier a ser recusada sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade da motoniveladora obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

## 2.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato preestabelecido;
- Realizar a fiscalização do contrato decorrente da entrega, bem como, do plano de manutenção;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame, necessárias para a correta execução do fornecimento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

### 3.1 O veículo deverá ser entregue, somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO, e obrigatoriamente deve ser acompanhada da cópia da Nota Fiscal.

- A motoniveladora e coletor licitado serão solicitados e deverá ser entregue no seguinte estado: zero quilômetro – sem uso anterior, entende-se “novo”, vendido por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante, em cumprimento as exigências contidas na Lei Federal nº 6.729/79 alterada pela Lei Federal nº 8.132/90 c/c a Deliberação CONTRAN nº 64/2008.
- Deverá atender integralmente o termo de referência, no que diz respeito a especificações da motoniveladora.
- A motoniveladora deverá ser fabricada em 2020/2021 deverá ter todos os itens de segurança previsto em legislação vigente.
- A motoniveladora deverá ser entregue pronto para o uso.
- Deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.
- A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega da motoniveladora prestando esclarecimento, solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive aquelas que se originarem da entrega do objeto;
- A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal;
- A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas a motoniveladora que vier a ser recusada sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade da motoniveladora obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- A motoniveladora terá fabricação Nacional/MERCOSUL.

## 3.2 LOCAL E DATA

### 3.2.1 Indicação do local e data para entrega dos veículos:

- **Conforme ordem de compra, devidamente assinada.**
  - a) Entende-se por recebimento a entrega dos veículos no local acima indicado;
  - b) A motoniveladora cotada deverá obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;





- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato;
- d) O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008;
- e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do serviço, ora contratado é de **R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)**, fixo e irrevogável.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação do serviço desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6–O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.6.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.6.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

4.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua

Mario Junior  
Presidente Filial  
Shark Máquinas



reapresentação.

#### CLÁUSULA QUINTA -DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1- Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

- Gerência de Serviços Públicos:

Contrato de Repasse nº 891116/2019/MAPA

✓ DOTAÇÃO: 4.4.90.52.40.00.00 01.14.00 26.782 0401 1.015 (R 6749).

- Gerência de Serviços Públicos

✓ DOTAÇÃO: 4.4.90.52.40.00.00 01.14.00 04.122 0401 2.072 (R 6751).

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- Advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de

Marjo Junior  
Especialista Fiscal  
Shark Máquinas



seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1** - A rescisão contratual poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** - Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**HEBERT RITHYELI JOVELINO**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 010/2021  
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 25 / 03 /2020.

  
**MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF 032.347.681-37

Contratada

**Mario Junior**  
Gerente Filial  
Shark Máquinas

Testemunhas:

  
**LUCIANO GASPAR FARIAS**

Núcleo de Licitações e Contratos

  
**JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI**

Núcleo de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS  
Gerência de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA DE MOTONIVELADORA

- MOTONIVELADORA, ZERO HORA DE USO, FABRICADA NO ANO DE 2020 OU SUPERIOR;
- PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 15.000 kg;
- MOTOR DIESEL TURBO 06 CILINDROS, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 170 HP, BAIXA EMISSÃO DE POLUENTES TIER III,;
- CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO;
- TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT COM NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES À FRENTE E 3 À RÉ COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TROCA DE MARCHAS, SISTEMA DE CONVERSOR DE TORQUE, COM BLOQUEIO E DESBLOQUEIO INTEGRADO;
- FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO NAS QUATRO RODAS TRASEIRAS COM CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA CADA LADO DO EIXO;
- DIMENSÕES MÍNIMAS DA LÂMINA CENTRAL: LARGURA 3.600mm, ALTURA 610mm, ESPESSURA 19mm;
- RIPPER (ESCARIFICADOR) TRASEIRO COM NO MÍNIMO 03 DENTES;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;
- PLANO DE MANUTENÇÃO DE 250 A 2000 HORAS, COM LUBRIFICANTES E FILTROS GENUÍNS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SEM CUSTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ;
- EQUIPAMENTO REGISTRADO NO BNDES, DEVENDO SER COMPROVADO ATRAVÉS DO CÓDIGO FINAME;
- **Assistência Técnica:** DECLARAÇÃO DE QUE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ PRESTADA ON SITE COM PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 04 (QUATRO) DIAS CONSECUTIVOS PARA ATENDIMENTO, DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM SEM ÔNUS A CONTRATADA. DEVERÁ O PROPONENTE INDICAR O ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA, SE INDICADO OUTRO QUE NÃO O PRÓPRIO PROPONENTE DEVERÁ SER ANEXADA DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DESTES COM RECONHECIMENTO DE FIRMA NO QUAL O MESMO SE RESPONSABILIZA PELOS SERVIÇOS E PRAZOS PACTUADOS PELO PROPONENTE E QUE POSSUI MECÂNICOS TREINADOS NA FÁBRICA E DISPÕE DE ESTOQUE DE PEÇAS GENUÍNAS PARA PRONTO ATENDIMENTO SEMPRE QUE FOR SOLICITADO, RESERVANDO AINDA AO

Praça: Prefeito Euclides Antônio Fabris, 283 – CEP: 79950-000 – Fone: (67) 3461-0849  
Naviraí – MS

06.224.121/0020-66

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Marcelino Pires, 6818 B  
Jd. Marcia - CEP: 79841-000  
Dourados - MS

Mario Junior  
Gerente Fiscal  
Shark Máquinas



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS  
Gerência de Obras

CONTRATANTE O DIREITO DE FAZER DILIGÊNCIAS PARA ATESTAR O SUPRACITADO.

OBSERVAÇÃO:

- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO PARA NO MÍNIMO DOIS (02) OPERADORES, SEM ÔNUS A ESTA INSTITUIÇÃO.

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS  
Assistente Administrativo – Matrícula 3259-0

Mario Junior  
Gerente Filial  
Shark Máquinas

06.224.121/0020-66

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Marcelino Pires, 6818 B  
Jd. Marcia - CEP: 79841-000  
Dourados - MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

337

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 121/2021

PROCESSO Nº 290/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020

EMPRESA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ Nº: 06.224.121/0020-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 891116/2019/MAPA - PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 803/2020.

Hebert Rithyeli Jovelino, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 050.893.031-69 e Cédula de Identidade RG 001.904.110 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Hortência Roufino Mônico, 45, Portal Residence, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 121/2021

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Serviços Públicos	Ivan Reche da Silva	1280-7	Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro	7494-2

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

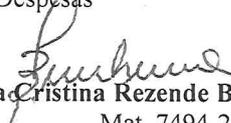
- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

  
Ivan Reche da Silva  
Mat. 1280-7  
Fiscal de Contrato

  
HEBERT RITHYELI JOVELINO  
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 010/2021

Naviraí – MS, 25, 03 2021.  
  
Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro  
Mat. 7494-2  
Suplente de Fiscal de Contrato

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. O GERENTE DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no anexo I, referente ao cargo de Psicólogo do Processo Seletivo Simplificado nº 0 1/2021 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá entre os dias 30 e 31 de março de 2021 para apresentar-se na Gerência Municipal de Saúde nos horários entre 07:00 e 12:30 horas.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.diariooficialms.com.br/assomasul](http://www.diariooficialms.com.br/assomasul) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 29 de março de 2021.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
**PSICÓLOGO**

Classificação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
3	ALESSANDRA FONSECA DE LIMA	3,6	12	15,6	25/12/1988

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 56/2020**

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 56/2020.

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **BRUNA ARAÚJO ARRUDA** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Técnica de Enfermagem** com lotação no Hospital Municipal, vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

**Fica prorrogado para 02/07/2021** . **Data da Assinatura** : 02/03/2021 .

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Josemar Tomazelli – Gerente Municipal de Saúde e **BRUNA ARAÚJO ARRUDA** , Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021**

**CONTRATO**: 121/2021 – **PROCESSO**: 290/2020 – **PREGÃO PRESENCIAL**: 152/2020.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA**: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 891116/2019/MAPA - PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 803/2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** : 25/03/ 20 21 a 22/07/ 20 21

**VALOR TOTAL** : R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : Gerência de Serviços Públicos - Contrato de Repasse nº 891116/2019/MAPA - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.40.00.00 01.14.00 26.782 0401 1.015 (R. 6749), - Gerência de Serviços Públicos - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.40.00.00 01.14.00 04.122 0401 2.072 (R 6751) .

**ASSINAM**: Hebert Rithyeli Jovelino , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2021 ( pela contratante ) e MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR ( pela contratada ), Ivan Reche da Silva e Flávia Rezende Bressa Pinheiro ( fiscais de contrato ) .

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 25/03/ 20 21.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

**GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 66/2021**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **FERNANDA DA SILVA ARAÚJO** .

**Objeto** : Contratado para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de Técnica de Enfermagem, vinculado ao Hospital

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 29/03/2021 09:14:58  
**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Naviraí  
**Operador:** Luciano Gaspar Farias  
**Ofício:** 6321837  
**Data prevista de publicação:** 30/03/2021  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13391574	DOU - EXTRATO DE CONTRATO 121-21.rtf	cfa65fd0ce9b8f5d 533b8669c0a5ffce	7,00	R\$ 231,28
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)  
A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:  
PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.877/2021-02  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - EPI  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 14/04/2021  
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 14/04/2021  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 29 de março de 2021.  
VIVIANY MEIRA CARDOSO  
Pregoeira

CARMELA RYSIDYK  
Superintendente de Licitações e Compras Diretas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

O Município de Corumbá - MS, torna público a prorrogação da Licitação, do Pregão Eletrônico nº 04/2021 - Processo nº 24.783/2020, da Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares que serão distribuídos aos alunos matriculados nas Unidades Urbanas e Rurais da Reme, para readequação do edital. Fica prorrogada a abertura das Propostas para o dia 15/04/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bil.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacao@corumbams@gmail.com](mailto:licitacao@corumbams@gmail.com).

Corumbá-MS, 29 de março de 2021.  
HELTON MENDONÇA MATOS  
Gerente de Compras e Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021 - SEPLAN

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação do, processo nº 28.041/2020, cujo objeto é: Credenciamento de empresas para utilização de espaço público em praças municipais de titularidade do Município de Corumbá/MS, para instalação de postes multiuso com finalidade de antena de telefonia. O uso do espaço público se dará mediante contrapartida, com fornecimento de projeto básico e executivo de monitoramento, fornecimento, instalação e manutenção de câmeras nas praças objeto da TPU, pelo período de vigência da permissão. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, a licitante a seguir descrita foi declarada HABILITADA: DT Brasil Gestão de Bens Próprios LTDA, inscrita NO CNPJ/MF nº 27.130.102/0001-88. Recurso: Conforme Subitem 8.4 do Edital, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso.

Corumbá-MS, 29 de Março de 2021.  
THAMIRIS LEMOS FRANCO  
Presidente da GELIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021

PROCESSO Nº061/2021.

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2021, de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de produtos alimentícios e materiais de limpeza, higiene e utensílios para atender o fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, secretaria de administração e planejamento, secretaria de desenvolvimento econômico e sustentável, secretaria de educação, cultura e esporte, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 13 de Abril de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 - Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: [licitacaojuti@hotmail.com](mailto:licitacaojuti@hotmail.com).

Juti-MS, 26 de Março de 2021.  
GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

PROCESSO: 290/2020 - PREGÃO PRESENCIAL: 152/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO CONTRATO DE REPASSE Nº 891116/2019/MAPA - PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 803/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 22/07/2021. VALOR TOTAL: R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Gerência de Serviços Públicos - Contrato de Repasse nº 891116/2019/MAPA - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.40.00.01.14.00 26.782 0401 1.015 (R 6749), - Gerência de Serviços Públicos - DOTAÇÃO: 4.4.90.52.40.00.01.14.00 04.122 0401 2.072 (R 6751). ASSINAM: Hebert Rithyeli Jovelino, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2021 (pela contratante) e MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR (pela contratada), Ivan Reche da Silva e Flávia Rezende Bressa Pinheiro (fiscais de contrato). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI. OBJETO: Aquisição de 01 veículo, tipo pick-up, com cabine simples, capacidade de carga mínima 650 kg, zero km, ano fabricação mínimo 2020, para atender a secretaria municipal de desenvolvimento econômico rural, no apoio aos agricultores familiares do município, conforme convenio MAPA Nº 892054/2019, celebrado entre a União por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Nioaque - MS. VALOR: R\$ 73.900,00 (Setenta e três mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DOTAÇÃO: 452 - 07.001-20.606.0701.1018 - 4.4.90.52.99 - FONTE 100 DOTAÇÃO: 453 - 07.001-20.606.0701.1018 - 4.4.90.52.99 - FONTE 123 PRAZO VIGENTE: 31/12/2021 DATA: 23/03/2021 ASSINAM: VALDIR DOUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante) LUPERCIO JOSE BRITO DA SILVA (Contratado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a pessoa jurídica: ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134, resolvem celebrar o presente Contrato. OBJETO: Contratação de Profissional de Educação Física, com especialização em aulas de capoeira, com a finalidade de atender a Academia da Saúde. DO PRAZO E VIGÊNCIA: A entrega do serviço será em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e orientação da Secretaria/Departamento responsável. Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014) Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica. Cód. Red. (000043). O valor total do presente Contrato em R\$ 36.845,76 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Nova Andradina - MS., 26 de Março de 2021. ASSINAM: SÉRGIO DIAS MAXIMIANO Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante; ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA 23041870134 Antônio Roberto Da Silva Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Processo Administrativo Nº 43/2021

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, Através da Secretaria de Saúde Pública e por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021, cujo objeto contratação de empresa especializada em locação de estrutura equipada (tipo Tenda hospitalar) conforme solicitado no termo de referência para atendimento ao COVID-19, afim de atender a demanda da Secretaria de Saúde Pública do Município de Santa Rita do Pardo Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 15/04/2021 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede do município de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2500, no portal da transparência do município [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) ou através de solicitação pelo email [licitacao@rsr@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@rsr@santaritadopardo.ms.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Processo Administrativo Nº 44/2021

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, Através da Secretaria de Educação e por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2021, cujo objeto é aquisição de mobiliário de sala de aula, conforme termo de compromisso PAR 202000583-6 Fundo Nacional de Desenv. Da Educação. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 16/04/2021 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede do município de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2500, no portal da transparência do município [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) ou através de solicitação pelo email [licitacao@rsr@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@rsr@santaritadopardo.ms.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Processo Administrativo Nº 42/2021.

O Município de Santa Rita do Pardo-MS, Através da Secretaria de Educação e por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2021, cujo objeto é aquisição de equipamentos de climatização para atender as necessidades da escola Escola Municipal Santa Rita de Cássia-Polo deste município, Termo de Compromisso PAR nº 202002547-5 do Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Data de Abertura: 14/04/2021 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede do município de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, informações pelo fone 67 3591 2500, no portal da transparência do município [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) ou através de solicitação pelo email [licitacao@rsr@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@rsr@santaritadopardo.ms.gov.br).

Santa Rita do Pardo - MS, 29 de março de 2021.  
MAIANY SANTOS DA SILVA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE SUSPENSÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 29 de março de 2021  
ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS  
Diretor de Compras e Licitações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 290/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2021**

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de corrigir a data de assinatura do contrato 121/2021, tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da **Contratada** e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, passando a constar o quanto segue:

**Onde se lê: NAVIRAÍ-MS, 25/03/2020.**

**Leia se: NAVIRAÍ-MS, 25/03/2021.**

Naviraí/MS, 12 abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO GASPAS FARIAS  
Núcleo de Licitações e Contratos